GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

LEI Nº. 2.404/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Fica denominada de **José Antônio da Silva**, o logradouro que se inicia a primeira esquerda passando a ponte na Rua João Floriano Barbosa Filho, no Bairro Santa Terezinha, Borda da Mata-MG.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

Afonso Raimundo de Souza

- Prefeito Municipal -